



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 20/2.021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2.021

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 20/2.021 – Pregão Eletrônico nº 04/2.021, *LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I*, que objetiva o **Registro de Preços para aquisição de material descartável e material de epi, destinados ao Restaurante Popular Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no Edital.** Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, a partir das treze horas, na sala de reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos – situada na rua Anhanguera, n.º 1.155 – Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui, reuniram-se o Pregoeiro designado, Sr. Danilo Boa Sorte de Oliveira, e equipe de apoio integradas respectivamente pelos seguintes membros Srs(as). Juliana Gabriele Marcolino, Thiago de Souza Costa e Tatyane Fernanda Martins. Registra-se que não houve nenhum representante da Secretaria Representante para a realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão supracitado, a fim da análise dos documentos de HABILITAÇÃO das empresas quais sejam: **01) MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME - CNPJ: 17.992.596/0001-56; 02) ALAIRCE ASSUMPCÃO ME - - CNPJ: 25.199.678/0001-76 e 03) DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 07.245.458/0001-50.** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante o prazo concedido para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. As empresas vencedoras apresentaram as documentações devidamente autenticadas e ou assinadas digitalmente à data do protocolo dentro da vigência que será levada em consideração. Salientamos que na Sessão Pública qual fora realizada a etapa de lances, não houve manifestação de intenção de recurso. Desta forma prosseguiu-se com o presente ato para análise das documentações de Habilitação da licitante supramencionada. Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos da cláusula 12.2 do instrumento convocatório, o Pregoeiro Oficial comunicou via “chat” da plataforma BLL as licitantes participantes que a partir das 13 horas do dia 30 de março deste ano, se iniciaria a análise das documentações das empresas detentoras das melhores ofertas na sessão de disputa. O Pregoeiro deu início a reunião, aferindo a regularidade das documentações das licitantes cumpridoras do Instrumento Convocatório. Obedecendo ao Ofício nº 97/2015/DCL/SNJ, foram tomadas as devidas providências a respeito da observância do Comunicado SDG nº 35-13-TCESP, para verificação de empresas apenadas (doc. anexos). No tocante à verificação, após exames, constatou-se que a empresa **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME** possui uma restrição para participação de processos licitatórios junto à **Prefeitura Municipal de Mirassol - SP**, cuja consulta segue anexa ao processo. Todavia, conforme disposto na Súmula nº 051 do TCE-SP, a proponente encontra-se apta a participar deste certame, uma vez que o impedimento observado somente se aplica ao órgão apenador, no caso em tela, a Fundação Oswaldo Cruz; conforme segue na íntegra para conhecimento dos presentes: **“SÚMULA Nº 51 – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

sancionador”(GRIFO NOSSO). Seguindo os trabalhos, foi aferida a legalidade dos documentos de habilitação. Após as devidas análises, as documentações reputaram-se aprovadas, ficando as licitantes: **01) MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME; 02) ALAIRCE ASSUMPÇÃO ME e 03) DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA** devidamente **HABILITADAS**. Desta forma fica neste ato, declaradas **VENCEDORAS** do objeto deste certame as empresas: **01) MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME**, para os itens nº 01 e 04; **02) ALAIRCE ASSUMPÇÃO ME**, para o item nº 02 e **03) DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**, para o item nº 03. Findo os procedimentos de Habilitação, e comunicado via “chat” da plataforma BLL, abriu-se prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de intenção de recurso, decorrido o prazo, não houve manifestação das licitantes. Em vista de que o julgamento e análise dos critérios que competem ao pregoeiro nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Juliana Gabriele Marcolino, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Eletrônico Oficial

Juliana Gabriele Marcolino
Equipe de Apoio

Thiago de Souza Costa
Equipe de Apoio

Tatyane Fernanda Martins
Equipe de Apoio